



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilberto Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Solicitamos alteração no artigo 1º e do Projeto de Lei nº 197/2019, que “Altera a Lei Municipal nº 6.274, de 1º de Outubro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências”, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.274, de 1º de Outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, encargos e outros acessórios da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da Operação de Crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pro solvendo*”, as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM (e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS), conforme estabelecidos nos Artigo 157 e 158, e nos incisos I e II do artigo 159, nos termos do inciso IV do artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.”

Atenciosamente,

Eduardo Rodrigues Renda